

## MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

## PORTARIA Nº 131/SPE, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.001688/2020-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforço em instalação de transmissão de energia elétrica, objeto do 29º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão CCT nº 008/2000, de 4 de setembro de 2019, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

- Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de janeiro de 2020 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica ANEEL.
- Art. 3º A CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do Projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o prazo de conclusão da obra estipulado no 29º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 008/2000.

- Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.
- Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- Art. 6º A CTEEP Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e

supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **REIVE BARROS DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por Reive Barros dos Santos, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético, em 22/04/2020, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador externo.php? acao = documento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador **0389745** e o código CRC **1BB1EC88**.

## **ANEXO**

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA		
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA		
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO		
Nome Empresarial	CNPJ	
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.	02.998.611/0001-04.	
DADOS DO PROJETO		
Nome do Projeto	Reforço na Linha de Transmissão 138 kV São Sebastião - Caraguatatuba C1/C2 (29º Termo Aditivo ao Contrato de Conexão às Instalações de Transmissão - CCT nº 008/2000, de 4 de setembro de 2019 - Resolução Normativa ANEEL nº 443, de 2011).	
Descrição do Projeto	Reforço em instalação de transmissão de energia elétrica na Linha de Transmissão 138 kV São Sebastião - Caraguatatuba C1/C2, compreendendo a implantação de uma nova estrutura de derivação e de transição para subterrâneo entre as estruturas nº T12 e nº T13, necessária à conexão do ramal subterrâneo 138 kV Olaria da Distribuidora às Demais Instalações de Transmissão - DIT.	
Período de Execução	De 18/02/2020 a 18/08/2021.	
Localidade do		

Projeto [Município(s)/UF(s)]	Município de São Sebastião, Estado de São Paulo.
REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADORA DA PESSOA JURÍDICA	
Representante legal: Alessandro Gregori Filho.	CPF: 286.054.178-03.
Responsável técnico: Caetano Cezário Neto.	CPF: 002.168.888-59.
Contadora: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	319.580,15.
Serviços	771.317,83.
Outros	124.715,66.
Total (1)	1.215.613,64.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	290.018,99.
Serviços	740.471,98.
Outros	117.788,40.
Total (2)	1.148.279,37.

**Referência:** Processo nº 48500.001688/2020-92

SEI nº 0389745